

## Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3698-5400

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

## EXTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PARA TREINADORES DE FUTSAL, POR MEIO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

- 1) OBJETO: Contratação de empresa para formação dos profissionais de educação física, responsáveis pelo Projeto Oficina de Futsal do Município de São José dos Ausentes/RS, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com especificações descritas no Termo de Referência, documento integrante do presente processo.
- 2) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O município pagará o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 3) CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL, inscrita no CNPJ sob o n° 88.673.546/0001-54, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n° 350, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS.
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001 – Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 100 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

- 5) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada possui disponibilidade para a execução dos serviços e notória especialização para sua realização.
- 6) JUSTIFICATIVA: A contratação do curso visa aperfeiçoar formação dos profissionais de educação física, responsáveis pelo projeto Oficina de Futsal do Município de São José dos Ausentes/RS, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Essa formação pedagógica acontece de forma continuada de acordo com o Plano de Carreira do Magistério e para o bom desempenho dos profissionais da educação, sendo que a qualificação do profissional permite o desempenho de uma educação mais eficiente e assertiva.
- 7) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São José dos Ausentes/RS, 20 de fevereiro de 2024.

ERNESTO VALIM BOEIRA Prefeito Municipal

ublicado no Mura

esinatura

